

**GERDAU S.A.**  
**CNPJ nº 33.611.500/0001-19**  
**NIRE Nº 33300032266**  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA, NA SEDE SOCIAL, NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AV. JOÃO XXIII Nº 6.777, DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, ÀS 11h30min DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2002.**

1. A reunião contou com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente e, por mim, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter, secretariada.
2. O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, na forma do Estatuto Social, deliberou: **I)** aprovar a concessão da fiança, em conjunto com Desenvix S.A. e Copel Participações S.A., na qualidade de devedoras solidárias e principais pagadoras de todas as obrigações decorrentes do financiamento contraído pela Dona Francisca Energética S.A, no Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) e no BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), até a sua final liquidação, cujas condições são as constantes da Decisão de Diretoria do BNDES- Dir nº 591/2002 –BNDES, de 16 de setembro de 2002, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 1491, 1492, 1498,1499, 1500, 1502 e 1503 do Código Civil e 261 e 262 do Código Comercial; **II)** aprovar a constituição da caução da totalidade das ações ordinárias nominativas de emissão da Dona Francisca Energética S.A, em favor do BNDES, do Banco Bradesco S.A. e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em caráter irrevogável e irretratável, assumindo ainda o compromisso de cumprir o disposto nos artigos 27, parágrafo 2º, e 36 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES” e aportar na Dona Francisca Energética S.A., sob a forma de capital, recursos necessários para a manutenção do índice de cobertura de serviço da dívida de, no mínimo, 1,3 (um vírgula três) vezes; e **III)** aprovar a outorga de procuração recíproca à Dona Francisca Energética S.A., na forma a ser estabelecida no Contrato de Financiamento a ser firmado com o BNDES.
3. Deliberou, outrossim, autorizar que a Sociedade seja representada na celebração da referida concessão de fiança, firmando os contratos, títulos de crédito e demais documentos relacionados, por qualquer um de seus diretores, isoladamente.
4. Os Conselheiros AFFONSO CELSO PASTORE, ANDRÉ PINHEIRO DE LARA RESENDE e OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, enviaram por meio eletrônico suas manifestações de voto, apresentando sua concordância com as autorizações aprovadas nessa reunião, conforme itens 2 e 3 supra.
5. Nada mais foi tratado.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 2002.

(Ass. :) Jorge Gerdau Johannpeter - Presidente. Germano Hugo Gerdau Johannpeter, Klaus Gerdau Johannpeter, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter – Vice-Presidentes. Expedito Luz – Secretário-Geral.

**Declaração**

Declaro, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da GERDAU S.A., que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2002.

Frederico Carlos Gerdau Johannpeter